

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01

Convite nº 003/2017

1 - Fica retificado o conteúdo do item 2.1 do- Capítulo II do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - A habilitação dos licitantes para participar da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Contrato Social ou equivalente com a última alteração (se houver);
- b)** Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados;
- c)** Certidão Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante
- d)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- f)** Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h)** Certidão de Registro da empresa e do profissional responsável em conselho vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

h.1) A prova do licitante ter à disposição profissional de nível superior será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e no caso de prestador de serviços, mediante cópia do contrato entre a licitante e o(s) profissional(is) com firma reconhecida em cartório.

i) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo III do presente edital);

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Travesseiro/RS, 23 de fevereiro de 2017.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER

Prefeito Municipal